



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.268, DE 05 DE SETEMBRO DE 2000

Dispõe sobre autorização para concessão de terreno perpétuo no Cemitério Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, em caráter vitalício e a título intransferível, um terreno perpétuo com carneiro duplo, no Cemitério Municipal, para enterramento da ex-Servidora Municipal Sra. Nair de Farias, falecida em 23 de junho de 2000.

Artigo 2º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a conceder isenção das taxas e emolumentos com o referido sepultamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 23 de junho de 2000.

Santa Cruz da Conceição, 05 de setembro de 2000.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura